



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.leg.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2014

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 2169/2009.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo da Câmara constantes no anexo I da Lei Municipal nº 2.169, de 16 de abril de 2009, passam a ter as seguintes nomenclaturas:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Agente de Serviço Público	Agente de Gestão Pública
Operador de Serviço Público I	Operador de Gestão Pública I
Operador de Serviço Público II	Operador de Gestão Pública II
Técnico de Serviços Públicos	Técnico de Gestão Pública

Art. 2º As funções constantes no anexo I – “A” da Lei Municipal nº. 2.169/2009, passam a ter as seguintes nomenclaturas:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Servente	Copeiro
Motorista	Condutor de Veículos
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Legislativo
Advogado	Advogado Legislativo

Parágrafo único. A nomenclatura da função de zelador permanece inalterada.

Art. 3º Ficam mentidas todas as demais especificações contidas nos Anexos I e Anexo I – “A”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 17 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito